

Direcção-Geral da Saúde

Informação em Saúde Pública

Francisco George
Mário Carreira

Itinerário

- Conceito
- Objectivo
- História
- SIG
- Conhecimento
- A Reforma em Portugal.
- Novo paradigma. Novos sistemas.
- SINAVE
- SICO
- Exercícios

Conceito

- Vida real: cidadãos, famílias e comunidades
- Dados
- Informação como síntese de dados
dados brutos → análise → informação
- Conhecimento como síntese de informação
- Acção em saúde pública

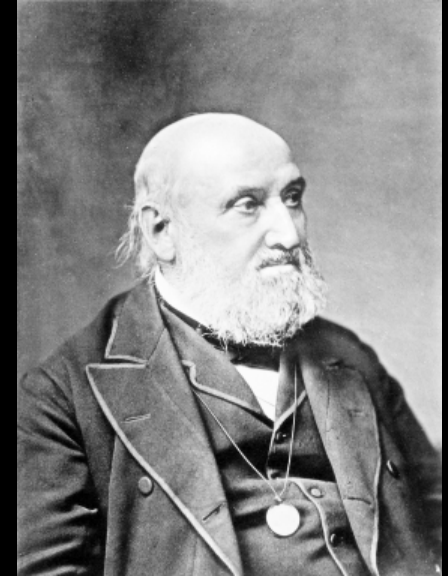
Objectivos

Conhecer e actuar na perspectiva da protecção, promoção, prevenção ou conservação da saúde de toda a população.

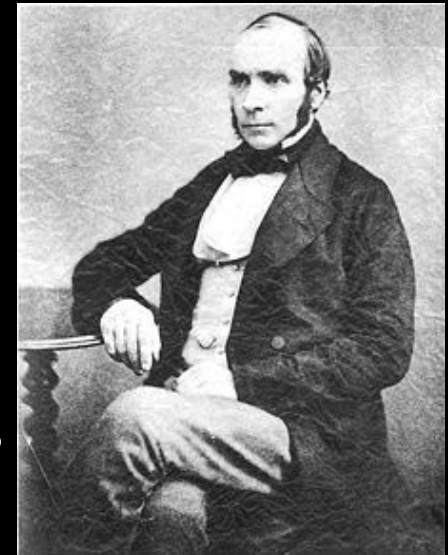
Mais valor traduzido na produção de normas pelas unidades de saúde pública baseadas em conhecimento.

História

- William Farr (1807-1883)
1837 *Vital Statistics*
1838 General Register Office



- John Snow (1813-1858)
1854 Epidemia de cólera Londres



Referenciação geográfica

Dos trabalhos de cartografia de Snow, *On the Mode of Communication of Cholera*, 1855, aos poderosos meios informáticos e telemáticos *hardware & software* dos SIG que asseguram a informação espacial que permite e facilita a análise, gestão ou representação do espaço e dos fenómenos que nele ocorrem.

Era do conhecimento

- Valorização de unidades de produção
- Importância (magnitude) do conhecimento
- A gestão do conhecimento
- Existência de especialistas
- A relação com os cidadãos
- Procura da melhoria contínua

Conhecimento

- Uma questão de cultura
- O conhecimento valorizado
- O conhecimento gerido
- O conhecimento difundido
- O conhecimento utilizado
- A decisão baseada em conhecimento

Portugal

- Decidir mudar. Recuperar atrasos.
- Modernizar a Informação em Saúde Pública.
- A Reforma de 2009
 - DL 81/2009
 - DL 82/2009
 - Lei 81/2009
 - DL de 2010 que cria o SICO

Vigilância

Sistemática e continuada recolha, processamento, análise e pronta disseminação da Informação a fim de permitir tomar decisões no sentido da acção (mesmo na ausência de provas finais).

Objectivos da vigilância

- *Early warning* de mudanças de incidência
- Identificação precoce de surtos
- Avaliar resultados de intervenções
- Definir grupos expostos a certos riscos
- Apoiar a definição de prioridades

Novo quadro legislativo

Valorizar as unidades de SP

- Regiões Autônomas e 5 Departamentos de Saúde Pública
- 74 Unidades de Saúde Pública (ACES)
- A revogação da Lei 2036 de 1949 (DDO)
- SIMPLEX

SINAVE

“Rede de âmbito nacional envolvendo os serviços operativos de saúde pública, os laboratórios, as autoridades de saúde e outras entidades dos sectores público, privado e social cujos participantes contribuem para um sistema nacional de informação de vigilância epidemiológica”.

Nº2 do art. 1º Lei 81/2009 21 Agosto

TESSy

- *The European surveillance System* que tem como objectivos a análise e produção de *outputs* para a acção em saúde pública.
- Envolvimento de Portugal desde o início.

SICO

- A DGS utiliza a informação do Sistema para efeitos de registo, de análise e de codificação das causas de morte.
- A desmaterialização dos certificados de óbito entrará em produção em Janeiro 2011.

OBRIGADO

george@dgs.pt

mcarreira@dgs.pt